



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

PROVIMENTO Nº 10/2007

“Dispõe sobre a comunicação de decretação de indisponibilidade de bens”.

A Corregedora Geral da Justiça do Estado do Acre, **Desembargadora Eva Evangelista de Araújo Souza**, no uso de suas atribuições contidas no art. 54, VIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, e,

CONSIDERANDO que a edição do Provimento COGER nº. 03, de 09 de janeiro de 2007, importou revogação do Provimento nº. 06, de 23 de novembro de 2004, que regulamentava a comunicação de decretação de indisponibilidade de bens no âmbito deste Órgão Correicional;

CONSIDERANDO os inúmeros expedientes contendo solicitação para a devida comunicação aos Oficiais de Registro de Imóveis deste Estado sobre a decretação de indisponibilidade de bens proferida em ações judiciais;

CONSIDERANDO que tais solicitações não se mostram aptas a cumprir a finalidade para a qual foram expedidas, seja pela deficiência de informações quanto ao registrador de imóveis certo para o cumprimento da constrição, ou quanto à individuação dos bens e à extensão da indisponibilidade;

CONSIDERANDO que não inserida na competência da Corregedoria a comunicação desses atos de indisponibilidade de bens,

RESOLVE:

Art. 1º. A Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Acre não mais encaminhará aos Oficiais de Imóveis determinação relativa à de indisponibilidade de bens.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

Art. 2º. A Autoridade Judiciária que decretar a indisponibilidade de bens fará a comunicação diretamente a um dos Registros Imobiliários do Estado do Acre, quando se tratar de bens imóveis nele localizados.

Art. 3º. Em caso de exigência a ser satisfeita e não cumprida pelo interessado, o Registrador suscitará dúvida ao Juízo da Vara dos Registros Públicos, na forma do art. 198, da Lei nº. 6.015/73.

Art. 4º. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 17 de abril de 2007.

Desembargadora Eva Evangelista
Corregedora Geral da Justiça